



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.500830/2017-23

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS - SRA

RELATOR: DIRETOR RICARDO BEZERRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. O presente processo teve início com a proposta de edição de normativo que altera a Resolução nº 355, de 17 de março de 2015, que dispõe sobre os procedimentos e as taxas de desconto dos fluxos de caixa marginais a serem adotados nos processos de revisão extraordinária nos contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária federal.

1.2. A proposta inicial era de alteração da Resolução nº 355/2015, exclusivamente em relação ao procedimento de análise dos pedidos de revisão extraordinária dos contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária federal, com vistas a atender a determinação da Diretoria Colegiada realizada em 13 de dezembro de 2016 (Processo nº 00058.053417/2016-85), no sentido de explicitar que a análise de pedido de reequilíbrio possa ser realizada pontualmente, em relação a eventos específicos.

1.3. Os autos foram remetidos a esta Diretoria, por meio do Despacho da ASTEC datado de 15/02/2017 (Doc. 0436732), para apreciação da Diretoria Colegiada, em razão de distribuição ordinária realizada mediante sorteio público.

1.4. Durante o processo de análise da proposta apresentada pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, foi trazido à baila pela Assessoria da Presidência a oportunidade de ajustes ao texto para adequá-lo às modificações efetuadas nos contratos dos aeroportos da 4ª rodada de concessões. Assim, foi enviado o Despacho DIR/RB (Doc nº 0588204) para a área técnica se pronunciar.

1.5. Por meio do Despacho GERE (Doc. nº 0659070) a Gerência de Regulação Econômica – GERE/SRA acompanhou algumas sugestões e, em linha com o alvitre de compatibilizar a minuta de resolução com as regras mais detalhadas dos novos contratos, propôs alterações à minuta.

1.6. A matéria foi objeto de análise e relatoria deste Diretor. Após decisão colegiada da Diretoria de 8 de agosto de 2017, o processo foi submetido à audiência pública por meio do Aviso de Audiência Pública nº 12/2017, de 16 de agosto de 2017.

1.7. Concluído o período preestabelecido para receber as contribuições na audiência pública, restou consignado que foram oferecidas cinco contribuições, de três interessados, que foram analisadas, e o Relatório de Análise das Contribuições (Doc. 1145751) foi concluído com as devidas respostas da ANAC.

1.8. Dando seguimento, em razão da complexidade do tema, bem como da necessidade de aperfeiçoamento do procedimento de análise e decisão dos Pedidos de Revisão Extraordinária, em 24 de maio de 2018, foi elaborada a Nota Técnica nº 34/2018/GERE/SRA (Doc. 1718483).

1.9. Em razão das alterações que decorreram das contribuições recebidas pela Audiência Pública nº 12/2017 e em função de novas proposições que surgiram a partir das discussões havidas no âmbito da SRA, a área técnica da ANAC alterou a proposta inicial apresentando uma nova minuta de resolução com o objetivo de substituir, integralmente, o texto original da Resolução nº 355, de 17 de março de 2015, conforme Minuta de Resolução (Doc. 1756171), de Aviso de Audiência Pública (Doc. 1745854) e Justificativa de Audiência Pública (doc. 1755790).

1.10. Por fim, pelo Despacho SRA (Doc. 1854190) foi realizada a submissão dos autos à Diretoria Colegiada para deliberação, com sugestão de que a proposta seja submetida a nova audiência pública pelo prazo de 30 (trinta) dias, em função de alterações substanciais em relação à proposta anterior.

É o relatório.

RICARDO BEZERRA

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor-Presidente, Substituto**, em 11/07/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1921375** e o código CRC **D1041BB6**.

SEI nº 1921375